

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Estado da Bahia



2021

Processo de Pagamento Nº 6415

Data: 28/12/2021

Empenho Nº: 5166

Credor: 25630 - COMERCIO DE ALIMENTOS PINHO REGIS LDTA ME



Valor Bruto R\$: 2.421,40
Valor Retido R\$: 0,00
Valor Líquido R\$: 2.421,40

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2116.30.14
Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 14 - Transferencias de Recursos do SUS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	15332	2.421,40

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI**

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO**PROCESSO ADM: 78/85-2021****EMPENHO: 5166 / 2021** **Data do Empenho: 15/12/2021** **TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal**

FORNECEDOR

Nome: 25630 - COMERCIO DE ALIMENTOS PINHO REGIS LDTA ME **Tipo Pessoa:** Jurídica

Endereço: RUA PROFESSORA CLAUDIONORA BRASIL, 49 **Complemento:**

Bairro: CENTRO **Cidade:** MAIRI **Estado:** BA

CNPJ: 10.783.197/0001-36 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**

Conta: **Agência:** **Banco:** -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2116.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS

Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 14 - Transferencias de Recursos do SUS

Sub-Elemento: 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO


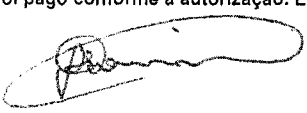
Modalidade: Pregão presencial para registro de preço	Nº Lic.: 35/37-2021PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	22.584,17	2.421,40	20.162,77
Patrimônio: -				

HISTÓRICO

REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL COVID-19, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. CONFORME ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/77-2021.

Data do Empenho: 15/12/2021 **Data do Liquidação:** 15/12/2021 **Data do Pagamento:** 28/12/2021

Dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos ## **Valor Bruto** **2.421,40**

<p>Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 2.421,40 (Dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), proveniente desta nota. Em, 28/12/2021</p> <p></p> <p>_____ SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90</p>	<p>O processo foi pago conforme a autorização. Em, 28/12/2021</p> <p></p> <p>_____ AFONÇO SELÇO CARNEIRO Secretário de Finanças CPF : 263.953.555-20</p>
--	---

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	15332	2.421,40

RECIBO

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI a importância supra de R\$ 2.421,40 (Dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 78/85-2021

EMPENHO: 5166 / 2021 Data do Empenho: 15/12/2021 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR			
Nome:	25630 - COMERCIO DE ALIMENTOS PINHO REGIS LDTA ME		Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço:	RUA PROFESSORA CLAUDIONORA BRASIL, 49		Complemento:
Bairro:	CENTRO	Cidade: MAIRI	Estado: BA
CNPJ:	10.783.197/0001-36	Insc. Estadual:	RG:
Conta:	Agência:	CPF:	Banco: -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2116.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	122 - Administração Geral
Programa:	005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS
Ação:	2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte:	14 - Transferências de Recursos do SUS
Sub-Elemento:	3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Modalidade: Pregão presencial para registro de preço	Nº Lic.: 35/37-2021PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: -	Contrato:	18.740,29	2.421,40	16.318,89
Patrimônio: -				

HISTÓRICO
 REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL COVID-19, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONFORME ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 76/77-2021.



Data do Empenho: 15/12/2021 Data do Liquidação: 15/12/2021

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
##	Dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos ##	0,00
	Valor Retido	0,00
	Valor Líquido	2.421,40

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	15/12/2021	1250	1		15/12/2021	2.421,40

DESDOBRAMENTOS (PCASP)		
Código	Descrição	Valor R\$
33111990	LIQUIDAÇÃO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.421,40

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 15/12/2021.  _____ SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 15/12/2021, podendo efetuar o pagamento.  _____ AFONÇO SELÇO CARNEIRO Secretário de Finanças CPF : 263.953.555-20
--	--



2358319



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADM: 78/85-2021

EMPENHO: 5166 / 2021 Data do Empenho: 15/12/2021 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

FORNECEDOR	
Nome:	25630 - COMERCIO DE ALIMENTOS PINHO REGIS LDTA ME
Endereço:	RUA PROFESSORA CLAUDIONORA BRASIL, 49
Bairro:	CENTRO
CNPJ:	10.783.197/0001-36
Conta:	
Insc. Estadual:	
Agência:	
Cidade:	MAIRI
CPF:	
Banco:	-
Complemento:	
RG:	
Tipo Pessoa:	Jurídica
Estado:	BA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2116.30.14 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade:	3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	122 - Administração Geral
Programa:	005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS
Ação:	2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19
Elemento:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte:	14 - Transferencias de Recursos do SUS
Sub-Elemento:	3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO

Modalidade:	Pregão presencial para registro de preço	Nº Lic.:	35/37-2021PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:		Contrato:		18.740,29	2.421,40	16.318,89
Patrimônio:	-					

HISTÓRICO


REFERE-SE A PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL COVID-19, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONFORME ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 76/77-2021.

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos ## 2.421,40

<p>Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 15/12/2021.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">_____ SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO Secretária de Saúde CPF : 001.653.695-90</p>	<p>Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 15/12/2021</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">_____ GEOVANSIA PEREIRA RIOS Gerente Geral de Contabilidade CPF : 012.732.175-60</p>
---	--

Recebemos de COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA ME, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº. 1250
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI	SÉRIE 1

Identificação do Emitente COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA ME RUA PROFESSORA CLAUDIONORA BRASIL Nº 49 - CENTRO - LOJA MAIRI - BA FONE: 74 36322483 CEP: 44630000		DANFE Documento Auxiliar Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 1250 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2921 1210 7831 9700 0136 5500 1000 0012 5013 7443 2615 Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA - MOVIM		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129210324703160 15/12/2021 15:29:44	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 092705396	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 10.783.197/0001-36	

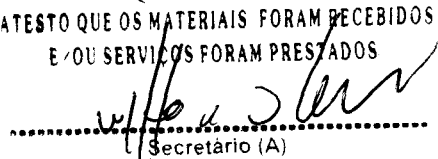
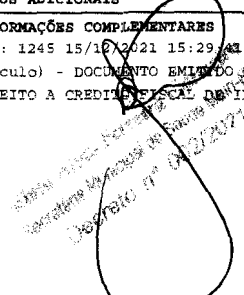
DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI		10.830.605/0001-63	15/12/2021
ENDEREÇO RUA DOM MANOEL LISBOA, 32	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44630000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 15/12/2021
MUNICÍPIO MAIRI	UF BA	FONE/FAX 74 36322450	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURAS / DUPLICATAS			HORA DE SAÍDA 15:44:40

CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.421,40			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.421,40
DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO II 0,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CFOF	NCM	CBOSON	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
7891112211438	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL	5102	82119100	0102	UN	5,000	3,49	17,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898149730192	FEIJO FRADINHO CUÇO 30X1	5102	07133399	0102	UN	5,000	4,67	23,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8222	GUARDANAPO COQUETEL 21,5CMX23CM	5102	48183000	0102	UN	10,000	0,98	9,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7898032372201	COLHER DESCARTAVEL	5102	39241000	0102	UN	5,000	3,50	17,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11680	CARNE BOVINA PATINHO 1KG	5102	02102000	0102	KG	40,000	42,85	1.714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11767	CARNE SUINA SALGADA CX 10 KG	5102	02101900	0102	KG	17,000	26,50	450,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14185	CALABRESA SUINA FRICO CX 20GK	5102	16010000	0500	KG	10,000	18,88	188,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Wilton Silva Maia
 Contas Médicas
 Decreto nº 047/2011

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NSU: 1245 15/12/2021 15:29:44 - Você pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, ISS E ICMS	RESERVADO AO FISCO ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU SERVIÇOS FORAM PRESTADOS  Secretário (A)
 ATESTAMOS QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E/OU OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA
CNPJ: 10.783.197/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:08 do dia 11/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2022.

Código de controle da certidão: **4AB4.7098.0063.2D99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE MAIRI
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 20/12/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000500/2021

Emissão: 07/12/2021

Validade: 07/03/2022

COMERCIO DE ALIMENTOS PINHO REGIS LTDA - ME

CGA: 000.000.222/001-95

CNPJ: 10.783.197/0001-36

CNAE: 4712-1/00

RUA PRFA CLAUDIONORA BRASIL , 49

CENTRO

44630-000 - MAIRI , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20215254754**

RAZÃO SOCIAL	
COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
082.705.396	10.783.197/0001-36

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.783.197/0001-36
Certidão n°: 57383277/2021
Expedição: 20/12/2021, às 09:42:00
Validade: 17/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.783.197/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.783.197/0001-36
Razão Social: COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA ME
Endereço: R PROFESSORA CLAUDIONORA BRASIL 49 LOJA / CENTRO / MAIRI / BA / 44630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120408125573497576

Informação obtida em 20/12/2021 09:43:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035-2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades das secretarias municipais, fundos municipais e suas unidades administrativas do Município de Mairi/BA

Ao(s) três dia(s) do mês de novembro do ano de 2021, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório e seus anexos, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do Pregão Presencial Nº 035-2021 realizado em 14/09/2021, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR

O MUNICÍPIO DE MAIRI, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.212.872/0001-28, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na(o) Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA, na qualidade e ora designado ÓRGÃO GERENCIADOR, representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, Sr(a). José Bonifácio Pereira da Silva, portador do CPF nº 278.074.285-20 e RG nº 0229486940, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE.

DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMÉRCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA, situada no(a) Rua Professora Claudionora Brasil, 49, Centro, Cidade de Mairi - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.783.197/0001-36, daqui por diante denominada FORNECEDOR, neste ato representado por seu Administradora, Sr.(a) Silvanete Regis Rios dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 06043158 05, inscrito no CPF nº 975.595.805-30, Brasileiro(a), maior, Empresária, residente e domiciliado(a), no(a) Rua Pedro Celestino, s/n, Centro, Cidade de Mairi-BA.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre da Homologação do Pregão Presencial nº 035-2021, através de seu respectivo gestor, em 03/11/2021, tudo constante no Processo Licitatório nº 078/2021, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, Decreto Municipal nº 155/2013 de 24-01-2013, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar 147, de 07.07.2014 e subsidiariamente, Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015, e, demais normas pertinentes e respectivas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando à contratação de empresas para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades das secretarias municipais, fundos municipais e suas unidades administrativas do Município de Mairi/BA, conforme as especificações contidas no Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta de Preços (Anexo II), para o posterior atendimento aos Órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviço/fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Termo de Referência (Anexo I).

§ 1º - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias e órgãos do município.

§ 2º - A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES e de acordo com a cláusula quarta.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

§ 3º - A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos serviços registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições.

§ 4º - O extrato da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos preços registrados e dos fornecedores será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS ÓRGÃOS

3.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços é o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

§ 1º São ÓRGÃOS PARTICIPANTES todos os órgãos, secretarias e suas unidades do Município de Mairi - BA.

§ 2º A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer Órgão ou Entidades do Estado, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados ÓRGÃOS ADERENTES.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

4.1 - As quantidades estimadas para a contratação estão registradas no Apenso 1 - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

§ 1º - As quantidades são meramente estimativas, e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

§ 2º - A quantidade decorrente da contratação pelos ÓRGÃOS ADERENTES não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da Ata de Registro de Preços e nem poderá exceder, por ÓRGÃO ADERENTE, a cem por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registros de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

§ 3º - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços e/ou fornecimento serão realizados nos endereços previstos na Ordem de Fornecimento - OF ou na Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

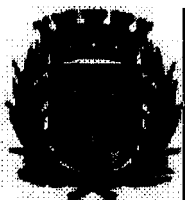
6.1 - O preço unitário de cada item registrado é o constante da Proposta de Preços, cujos valores estão reunidos no Apenso 1 - Consolidação das Informações, desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º - O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao Objeto do Contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

§ 2º - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade prevista em Lei.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

§ 5º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 6º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os licitantes remanescentes, para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 7º - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze), mes(es) contado(s) a partir de 03/11/2021, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.M.

CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

CLÁUSULA NONA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

9.1 - Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

§ 1º - A contratação será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou ÓRGÃOS PARTICIPANTES, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento) de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município do objeto acima descrito.

§ 2º - O ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES deverão verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

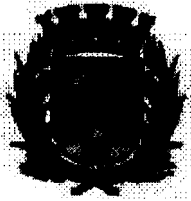
10.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses revistas no art. 74 da mesma Lei.

§ 1º - As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência (Anexo I) e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

§ 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

§ 3º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

§ 4º - Os serviços e os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do Edital e do Termo de Referência (Anexo I) serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

§ 5º - O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

§ 6º - A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles, que considere a quantidade e o valor dos itens.

§ 1º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal, conferência pelo fiscal do contrato e emissão de atestado de recebimento definitivo dos produtos.

§ 2º - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

§ 3º - Além da nota fiscal-e a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Regularidade com o FGTS (CRF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social). Alterada pela Portaria n.º 443 do Ministério da Fazenda;
- Prova de regularidade referente aos tributos Estaduais e Municipais, sendo o último da sede da licitante;
- Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT, comprovando a de inexistência de débitos inadimplimentos perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

12.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, na qualidade de Contratantes:

- Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços.
- Entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- Exercer a fiscalização da execução do objeto;
- Receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

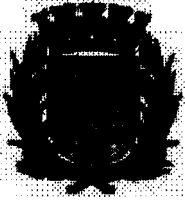
13.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados; e
- Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

14.1 - Constituem obrigações do Fornecedor, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):

- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência (Anexo I); Proposta de Preços (Anexo II); e no Apenso 1 - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como: tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

Parágrafo único: Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

15.1 - O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não for assinar instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Único: O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" da cláusula anterior será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

17.1.1. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

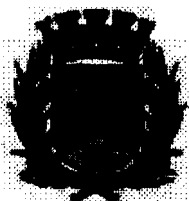
17.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

18.1 - O ÓRGÃO ADERENTE poderá, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.

§ 1º - O ÓRGÃO GERENCIADOR só poderá autorizar as adesões por ÓRGÃO ADERENTE após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por ÓRGÃO PARTICIPANTE.

§ 2º - O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo ÓRGÃO ADERENTE.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

§ 3º - Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, o fornecedor poderá contratar com o ÓRGÃO ADERENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

19.1 - A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

§ 2º - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1 - Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

20.2 - Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

20.3 - A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

20.4 - O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

20.5 - Independentemente do que trata o subitem 20.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

20.6 - Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

20.7 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.8 - Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

20.9 - Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto n.º 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

21.1 - O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

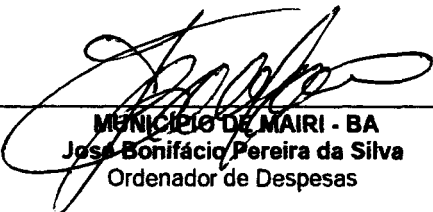
21.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mairi para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo.

Mairi - BA, 03 de novembro de 2021.

Assinaturas:

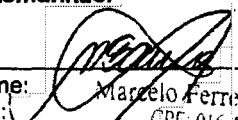
ÓRGÃO GERENCIADOR:

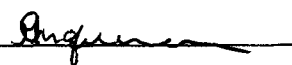

MUNICÍPIO DE MAIRI - BA
Jose Bonifácio Pereira da Silva
Ordenador de Despesas

FORNECEDOR:


COMÉRCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA
Silvanete Regis Rios dos Santos
Administradora

Testemunhas:


Nome: Marcelo Ferreira dos Santos
CPF: 016.479.215-54
RG: 12.696.188-30


Nome: CLAUDIA MASCARENHAS CERQUEIRA
RG - 12.722.442-45
CPF - 030.581.935-64



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

Apenso 1 - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

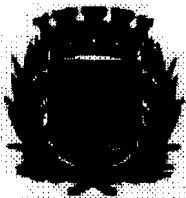
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 76/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MAIRI - BA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades das secretarias municipais, fundos municipais e suas unidades administrativas do Município de Mairi/BA

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALORES REGISTRADOS		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
1.	ADOÇANTE LÍQUIDO dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) em embalagem de 100 ml, deverá apresentar na embalagem peso líquido, lote e prazo de validade .	800	UN	2,80	2.240,00	MARATÁ
2.	AMEIXA EM CALDA - Embalagem com aproximadamente 320 gramas, com data de fabricação e validade.	1000	UN	7,29	7.290,00	OLÉ
3.	AMENDOIM CRU- sem casca, coloração uniforme de primeira qualidade, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas. Pacote com aproximadamente 500 gramas, com data de fabricação e validade.	2000	PC	8,40	16.800,00	CUCO
4.	AMENDOIM DESCASCADO, tipo japonês, pacote com aproximadamente 500g, com selo ABICAB e data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	2000	PC	10,99	21.980,00	MENDOQUITA
5.	BARRA DE CHOCOLATE TRADICIONAL, Chocolate em tablete de 01 kg, para derretimento e temperagem no preparo de bombons, mousses, pavês, tortas e doces gelados. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente. A embalagem deve conter 01kg, apresentar data de fabricação e validade.	700	KG	24,50	17.150,00	HARALD
6.	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA. Embalagem dupla, contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou	9000	PC	4,95	44.550,00	FABISE



ESTADO DA BAHIA

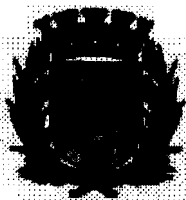
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
7.	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA. Embalagem dupla, contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	9000	PC	4,95	44.550,00	FABISE
8.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em saco plástico resistente, lacrado e rotulado, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 à 12 meses, com os registros obrigatórios do ministério competente, pacote com 400G.	9500	PC	4,45	42.275,00	FABISE
9.	BOMBOM - com recheio cremoso e cobertura de chocolate, pacote com aproximadamente 1kg, livre de impurezas, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 6 meses da entrega do produto.	900	PC	36,80	33.120,00	GAROTO
10.	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, congelada, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade e selo s.i.f	9000	KG	42,85	385.650,00	FRIBOI
11.	CARNE BOVINA CONGELADA - tipo musculo, mínimo de 10% de gordura. Embalagem em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	9000	KG	32,80	295.200,00	FRIBOI
12.	CARNE BOVINA MOÍDA (TIPO ACÉM), magro, moído, congelado ou resfriado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de	15000	UN	7,65	114.750,00	JF



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, contendo no mínimo 500g, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.					
13.	CARNE BOVINA SALGADA; produto preparado com carne bovina dianteira injetada com salmoura sal e nitrito; dessecada, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos; embaladas em sacos de polietileno, plástico atóxico, fornecimento em quilo com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	8500	KG	41,30	351.050,00	FRIBOI
14.	CARNE SUÍNA SALGADA; produto preparado com carne suína, salmoura sal e nitrito; dessecada, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos; embaladas em sacos de polietileno, plástico atóxico, fornecimento em quilo com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	8500	KG	26,50	225.250,00	FRIMESA
15.	CHOCOLATE GRANULADO , Confeito granulado, sabor chocolate preto. Embalagem individual de aproximadamente 130g, embalada em plástico de polietileno com data de fabricação e prazo de validade.	1400	UN	3,87	5.418,00	DORI
16.	DOCE DE GOIABA - sólido, açúcar, ácido fosfórico, pectina. Embalagem contendo aproximadamente 600g, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	1500	UN	4,85	7.275,00	PALMERON
17.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, Embalagem contendo 01 Kg,	9000	KG	5,40	48.600,00	BRANDINI



ESTADO DA BAHIA

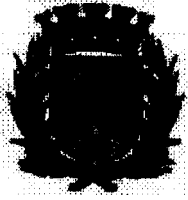
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
18.	FEIJÃO SECO FRADINHO TIPO 1, produto de primeira qualidade, embalagem com aproximadamente 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	16000	UN	4,67	74.720,00	CUCO
19.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, instantâneo, para fermentação de pães e massas, composto de saccharomyces ceravisae e agente de reidratação. embalagem à vacuo, peso líquido de aproximadamente 125g. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	600	UN	9,10	5.460,00	DONA BENTA
20.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - para bolo, embalagem primária com peso de aproximadamente 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, o produto deve estar em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes e devidamente registrados nos órgãos competentes.	1500	UN	3,45	5.175,00	DONA BENTA
21.	FLOCÃO DE MILHO PRÉ COZIDO, embalagem de aproximadamente 500G, apresentar na embalagem peso líquido, lote e prazo de validade. Com validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	18000	UN	1,92	34.560,00	CUCO
22.	FUBÁ, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, isento de sujidade, mofo e fermentação, matéria-prima milho pré-cozido, tipo enriquecido com ácido fólico e ferro, embalagem contendo no mínimo 500g, com data de fabricação e prazo de validade, impressos na embalagem.	17000	UN	1,87	31.790,00	CUCO
23.	GOMA HIDRATADA PARA TAPIOCA, em embalagem de aproximadamente 500 gramas, fechada a vácuo, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	7000	UN	4,28	29.960,00	AMAFIL



ESTADO DA BAHIA

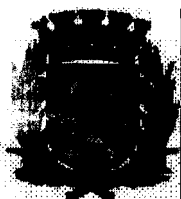
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

24.	LEITE DESNATADO LÍQUIDO - embalagem contendo no mínimo 1litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, devendo estar em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/ MS.	3000	L	5,20	15.600,00	DAMARE
25.	LEITE INTEGRAL EM LÍQUIDO - embalagem contendo no mínimo 1litro , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, devendo estar em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/ MS.	3500	L	5,45	19.075,00	DAMARE
26.	LEITE INTEGRAL EM PÓ - embalagem contendo no mínimo 400G , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, devendo estar em acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/ MS.	18000	UN	12,86	231.480,00	CCGL
27.	LINGÜIÇA CALABRESA TIPO TOSCANA, ingredientes carne suína, empacotada à vácuo em embalagem plástica. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	5000	KG	18,88	94.400,00	CONFIANÇA
28.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, com sêmola, embalagem plástica e transparente de 500G, apresentar na embalagem peso líquido, lote e prazo de validade.	18000	UN	2,58	46.440,00	PETYAN
29.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - com ovos, pacote de 500g. O referido produto deve ser a base de farinha com glúten. Inteiro e firme, sem pó branco, solto no pacote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	18000	UN	3,20	57.600,00	BRANDINI
30.	MARGARINA - cremosa, com sal, livre de gorduras trans, com registro no SIF, embalagem plástica com mínimo de 500G, apresentar na embalagem peso líquido, lote e prazo de validade.	6000	UN	5,55	33.300,00	DELINE
31.	MASSA P/SOPA 500G - A base de farinha	17000	UN	3,35	56.950,00	BRANDINI



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	de trigo, embalagem com 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.						
32.	MASSA PARA LASANHA, a base de farinha de trigo, embalagem plástica com 500G, apresentar na embalagem peso líquido, lote e prazo de validade.	1500	UN	5,77	8.655,00	VITARELLA	
33.	MILHO PARA PIPOCA -Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A validade do produto não poderá ser inferior a 120 dias, contados a partir da data de sua entrega.	4000	UN	3,43	13.720,00	CUCO	
34.	MILHO P/ MUNGUNZÁ 500G – (amarelo ou branco)Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	11000	UN	2,87	31.570,00	CUCO	
35.	MISTURA PARA BOLO - sabores variados, com açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, fermento e outras substancias permitidas pela legislação e devidamente mencionadas Embalagem: peso líquido de aproximadamente 450g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	2000	UN	4,70	9.400,00	ITALAC	
36.	PIRULITO - Sortido, embalagem com 50 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	3000	UN	8,60	25.800,00	FLORESTAL	
37.	POLPA DE FRUTAS - SABOR MARACUJÁ - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e nº do	4000	KG	22,80	91.200,00	BRASFRUT	



ESTADO DA BAHIA

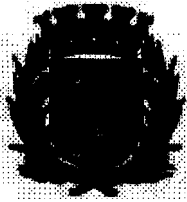
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	registro do MAPA.					
38.	POLPA DE FRUTAS - SABOR TAMARINDO - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e nº do registro do MAPA.	4000	KG	20,70	82.800,00	BRASFRUT
39.	POLPA DE FRUTAS - SABOR ACEROLA - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 1KG acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e nº do registro do MAPA.	4000	KG	12,95	51.800,00	BRASFRUT
40.	PRESUNTO - cozido sem capa de gordura de primeira qualidade, fatiado, acondicionado em embalagem adequada, marca do fabricante, prazo de validade, estado de conservação: resfriado , com carimbo do SIF.	3000	KG	22,95	68.850,00	SEARA
41.	QUEIJO TIPO MUSSARELA, de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, estado de conservação: resfriado. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	2000	KG	37,40	74.800,00	COOPALE
42.	SAL GROSSO TEMPERADO, pacote com 1kg, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	1500	KG	3,60	5.400,00	SABOR DA CHAPADA
43.	SALSICHA, para hotdog, carne bovina, congelada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	12000	KG	10,58	126.960,00	AVIVAR
44.	SUCO INDUSTRIALIZADO, pronto para	4500	UN	4,40	19.800,00	PALMERON



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	beber, sabores variados sem corantes artificiais, rico em fibras, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais, embalagem de 1 litro					
45.	VINAGRE 500 ML - vinagre de álcool. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/ MS.	2500	UN	1,75	4.375,00	MARATÁ
TOTAL					3.014.788,00	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021

PREGÃO PRESENCIAL: 037-2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza em geral, para atender às necessidades das secretarias municipais e suas unidades administrativas do Município de Mairi/BA

Ao(s) dez dia(s) do mês de Novembro do ano de 2021, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório e seus anexos, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do Pregão Presencial Nº 037-2021 em 19/10/2021, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

REPRESENTANTE

MUNICÍPIO DE MAIRI, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.212.872/0001-28, pessoa jurídica de direito público, com sede na(o) PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA, na qualidade e ora designado ÓRGÃO REPRESENTANTE, representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 278.074.285-20 e RG nº 0229486940, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE.

DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA, situada no(a) Rua Professora Claudionora Brasil, 49, CENTRO, Cidade de Mairi - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.783.197/0001-36, daqui por diante denominada FORNECEDORA, neste ato representado por seu Administradora, Sr(a) Silvanete Regis Rios dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0604315805, inscrito no CPF nº 975.595.805-30, Brasileiro(a), maior, Empresária, residente e domiciliado(a), no(a) Rua Professora Claudionora Brasil, S/N, Centro, Cidade de Mairi - BA

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre da Homologação do Pregão Presencial nº 037-2021, através de seu respectivo Edital nº 037/2021, em 19/11/2021, tudo constante no Processo Licitatório nº 085/2021, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, na base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 08.08.2000, do Decreto Municipal nº 155/2013 de 24 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar 147, de 07.07.2014 e subsidiariamente, Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015, e demais normas pertinentes e respectivas atualizações.

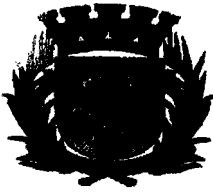
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando à contratação de empresas para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza em geral, para atender às necessidades das secretarias municipais e suas unidades administrativas do Município de Mairi/BA, conforme as especificações contidas no Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta de Preços (Anexo II), para o posterior atendimento aos Órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviço/fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Termo de Referência (Anexo I).

O presente ato desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias e órgãos do município.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

§ 1º - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias e órgãos do município.

§ 2º - A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES e de acordo com a cláusula quarta.

A Ata desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos serviços registrados, facultando-se a realização específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições.

§ 3º - O extrato da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos preços registrados e dos fornecedores será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS ORGÃOS

3.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços é o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

§ 1º - São ÓRGÃOS PARTICIPANTES todos os órgãos, secretarias e suas unidades do Município de Mairi - BA

§ 2º - A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer Órgão ou Entidades do Estado, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados ÓRGÃOS ADERENTES.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

Quantidades estimadas para a contratação estão registradas no Apenso 1 - Consolidação das Informações da Ata de Preços.

Quantidades são meramente estimativas, e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

§ 2º - A quantidade decorrente da contratação pelos ÓRGÃOS ADERENTES não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da Ata de Registro de Preços e nem poderá exceder, por ÓRGÃO ADERENTE, a cem por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registros de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

§ 3º - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços e/ou fornecimento serão realizados nos endereços previstos na Ordem de Fornecimento - OF ou na Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

O preço unitário de cada item registrado é o constante da Proposta de Preços, cujos valores estão reunidos no Apenso 1 - Consolidação das Informações, desta Ata de Registro de Preços.

O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao Objeto do Contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

§ 2º - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

§ 3º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade prevista em Lei.

§ 5º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os licitantes remanescentes, para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 7º - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 0 (), mes(es) contado(s) a partir de 10/11/2021, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.M.

CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Deve ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES promover as ações necessárias para as suas contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

§ 1º - A contratação será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou ÓRGÃOS PARTICIPANTES, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento) de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município do objeto acima descrito.

§ 2º - O ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES deverão verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses revistas no art. 74 da mesma Lei.

10.2 - As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital de Referência (Anexo I) e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

10.3 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente nomeado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

§ 3º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

§ 4º - Os serviços e os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI
C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28
PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA
CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

Termo de Referência (Anexo I) serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em seu registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

§ 5º - O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

§ 6º - A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter a fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de acordo com as condições estabelecidas nas condições de pagamento realizadas por cada um deles, que considere a quantidade e o valor dos itens.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal, emitida pelo fiscal do contrato e emissão de atestado de recebimento definitivo dos produtos.

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

§ 3º - Além da nota fiscal-e a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Regularidade com o FGTS (CRF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social), Alterada pela Portaria n.º 443 do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade referente aos tributos Estaduais e Municipais, sendo o último da sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT, comprovando a de inexistência de débitos inadimplimentos perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, na qualidade de Contratantes:

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços;
- b) Entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados; e
- d) Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

- a) Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência (Anexo I); Proposta de Preços (Anexo II); e no Apenso 1 - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como: tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

Parágrafo Único: Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

O fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não for assinar instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo Único: O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" da cláusula anterior será realizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

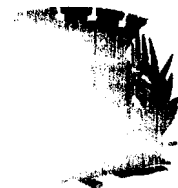
17.1.1 - A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

17.1.2 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

18.1 - O ÓRGÃO ADERENTE poderá, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente justificada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.

O ÓRGÃO GERENCIADOR só poderá autorizar as adesões por ÓRGÃO ADERENTE após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por ÓRGÃO PARTICIPANTE.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

2º - O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo ÓRGÃO ADERENTE.

3º - Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, o fornecedor poderá contratar com o ÓRGÃO ADERENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

19.1 - A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou descumprimento contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) Advertência;

b) Multa administrativa;

c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; e
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Em caso de inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1 - Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

20.2 - Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

A Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço contratado, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a alteração de preço, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, composição de custos e outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual calculada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

mente do que trata o subitem 20.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no
municipal/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o
preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

20.6 - Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os
preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente
estabelecido por órgão competente.

20.7 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas
cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.8 - Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a
contratação, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as
condições estabelecidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições

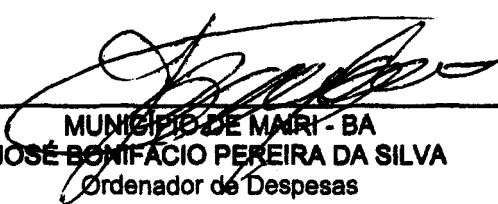
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mairi/BA para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços
que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as
partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de
testemunhas abaixo.

Mairi - BA, 10 de Novembro de 2021.

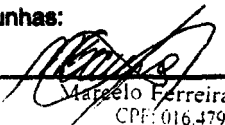
ENCIADOR:



MUNICÍPIO DE MAIRI - BA
JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

FORNECEDOR:


COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA
Silvanete Regis Rios dos Santos
Administradora

Testemunhas:


Nome: Marcelo Ferreira dos Santos
CPF: 016.479.215-54
RG: 12.696.188-30


Nome: CLÁUDIA MASCARENHAS CERQUEIRA
CPF: RG - 12.722.442-45
CPF - 030.581.935-64



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

Apenso 1 - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 77/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MAIRI - BA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza em geral, para atender às necessidades das secretarias municipais e suas unidades administrativas do Município de Mairi/BA

FORNECEDOR: COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA - CNPJ: 10.783.197/0001-36

	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL. REGISTRADOS		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
	BALDE - balde polipropileno, reforçado, capacidade média capacidade 20 litros, na cor branca, com alça em arame galvanizado.	1.000,00	UN	13,20	13.200,00	PLASTIC
2	BALDE COM TAMPA REMOVÍVEL, capacidade de 100 litros, em polietileno de alta densidade e alças laterais em polietileno, com paredes e fundo reforçados, resistente a impactos. O produto deverá ser identificado com os dados do material de fabricação e sua capacidade e o nome ou marca com CNPJ do fabricante.	500,00	UN	67,00	33.500,00	PLASTIC
3	CERA LIQUIDA, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/ amarela/ vermelha. Frasco com mínimo de 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade (não inferior a 06 meses contados da data de entrega).	1.000,00	UN	4,50	4.500,00	POLITRIZ
	COFETE DE PLÁSTICO, (tipo roupeiro) material plástico, polipropileno, capacidade 60 L, tipo com tampa. Dimensões aproximadas: diâmetro 48 cm, altura 52 cm.	700,00	UN	45,00	31.500,00	PLASTIC
	COFETADOR PARA CAFÉ, tecido em 100% algodão, com medidas de aproximadamente 30 x 32cm, aramado, cabo de madeira de lei torneado.	700,00	UN	2,50	1.750,00	PLASTIC
6	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOPA, em material plástico resistente, branco ou transparente, atóxico, com aproximadamente 16 cm. Unidade de fornecimento: pacote com 50 und.	2.000,00	PC	3,50	7.000,00	ALTAPLAST
7	COLHER DESCARTÁVEL, em material plástico resistente, branco ou transparente, atóxico, com aproximadamente 13 cm de comprimento. Unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades.	2.000,00	PC	3,50	7.000,00	PLASTIC
	CORDA DE VARAL, material de náylon, tipo torcida (3pernas), diâmetro 1/2, rolo com 10 metros.	300,00	RL	2,40	720,00	ALTAPLAST
	CREME DENTAL; contendo proteínas antimicrobianas; enriquecido com cálcio; tubo com quantidade mínima de 90 gramas; constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação; validade expressa na embalagem (não inferior a 06 meses contados da data de entrega).	1.000,00	UN	2,40	2.400,00	ORAL B
10	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL medindo aproximadamente 18cm.	2.000,00	PC	3,49	6.980,00	FOFURA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

PRAÇA J. J. SEABRA, 138, CENTRO, Mairi - BA

CEP 44630-000 - Fone: (74) 3632-2110 - www.mairi.ga.bov.br

Unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades.						
11	CORDANAPO DE PAPEL, folha simples, com 4 dobras, na cor branca, dimensões mínimas de 24 x 22 cm, em papel não reciclado, isento de contaminantes, absorvente, com 100% fibra celulósica virgem, sem odor e com textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Pacote com aproximadamente 50 unidades.	2.000,00	PC	0,98	1.960,00	PEROLA
12	LENÇO DE PAPEL, 100% celulose natural, folha dupla, primeira qualidade, grande resistência e absorção, dimensões mínimas 14,8 x 21,5 cm. embalagem: caixa individual contendo aproximadamente 50 unidades. a embalagem deverá conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, validade, prazo de validade, bem como os riscos que apresentam a saúde e a segurança dos consumidores, norma(s) aplicável(es) e registro(s) na Anvisa, a validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto.	1.500,00	UN	2,45	3.675,00	ELITE
13	LIXEIRA TELADA (modelo vazada) em material plástico resistente, para lixo, com capacidade para aproximadamente 7 litros	500,00	UN	5,45	2.725,00	PLASTIC
14	OLEO MULTIUSO - Óleo lubrificante multiuso, embalagem contendo 100 ml aproximadamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade não inferior a 06 meses.	500,00	UN	4,60	2.300,00	KING
15	PALITO DENTAL, de madeira, resistente, formato rolo, com pontas afiadas, com comprimento mínimo 6 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	800,00	CX	0,98	784,00	PARANA
16	PAPEL ALUMINIO - para embalagem, formato com aproximadamente 40 cm X 7,5 cm.	1.000,00	RL	2,84	2.840,00	EMBAKEEP
17	PAPEL HIGIÊNICO, cor branco, neutro, de PRIMEIRA QUALIDADE, macio, material não reciclado, em rolo de aproximadamente 30mts, picotado entre folhas e gofrado, 100% celulose, pacote contendo 04 unidades (rolo), identificado com fabricante e dados do produto.	8.000,00	PC	2,45	19.600,00	FAMILIAR
18	TOALHA DE ROSTO, em tecido felpudo, 100% algodão, aproximadamente 45 cm x 80 cm, macia, resistente, isenta de quaisquer defeitos, em cores variadas, com pigmento antialérgico. Deverá possuir tamanho do item, identificação do tipo do tecido e gramatura na etiqueta.	2.000,00	UN	8,50	17.000,00	PALAZZO
TOTAL						159.434,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 77/2021
Pregão Presencial nº 037-2021

2

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI, CNPJ nº 14.212.872/0001-28
Fornecedor: COMERCIO DE ALIMENTOS PINHOREGIS LTDA - CNPJ: 10.783.197/0001-36
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza em geral, para atender às necessidades das secretarias municipais e suas unidades administrativas do Município de Mairi/BA
Valor Total: 159.434,00 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais)
Validade: 0 (), mes(es), ou seja, de 10/11/2021 a 10/11/2021

Itens Registrados:

QUANT.	UND.	VL. REGISTRADOS		MARCA
		UNITÁRIO	TOTAL	
1.000,00	UN	13,20	13.200,00	PLASTIC
500,00	UN	67,00	33.500,00	PLASTIC
1.000,00	UN	4,50	4.500,00	POLITRIZ
700,00	UN	45,00	31.500,00	PLASTIC
700,00	UN	2,50	1.750,00	PLASTIC
2.000,00	PC	3,50	7.000,00	ALTAPLAST
2.000,00	PC	3,50	7.000,00	PLASTIC
300,00	RL	2,40	720,00	ALTAPLAST
1.000,00	UN	2,40	2.400,00	ORAL B
2.000,00	PC	3,49	6.980,00	FOFURA
2.000,00	PC	0,98	1.960,00	PEROLA
1.500,00	UN	2,45	3.675,00	ELITE

10000194

ROLE 202

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



aproximadamente 50 unidades. a embalagem deverá conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, tamanho, peso, quantidade, composição, validade, prazo de validade, bem como os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, norma(s) vigente(s) e registro(s) na anvisa, a validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 50%, na data da entrega do produto.

13	LIXEIRA TELADA (modelo vazada) em material plástico resistente, para lixo, com capacidade para aproximadamente 7 litros	500,00	UN	5,45	2.725,00	PLASTIC
14	ÓLEO MULTIUSO - Óleo lubrificante multiuso, embalagem contendo 100 ml aproximadamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade não inferior a 06 meses.	500,00	UN	4,60	2.300,00	KING
	PALITO DENTAL, de madeira, resistente, formato roliço, com pontas afiadas, com no mínimo 6 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Unidade de fornecimento: caixa com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	800,00	CX	0,98	784,00	PARANA
	ROLO DE ALUMÍNIO - para embalagem, rolo com aproximadamente 40 cm X 7,5 m.	1.000,00	RL	2,84	2.840,00	EMBAKEEP
17	PAPEL HIGIÊNICO, cor branco, neutro, de PRIMEIRA QUALIDADE, macio, material não reciclado, em rolo de aproximadamente 30mts, picotado entre folhas e grofado, 100% celulose, pacote contendo 04 unidades (rolo), identificado com fabricante e dados do produto.	8.000,00	PC	2,45	19.600,00	FAMILIAR
18	TOALHA DE ROSTO, em tecido felpudo, 100% algodão, aproximadamente 45 cm x 80 cm, macia, resistente, isenta de quaisquer defeito, em cores variadas, com pigmento antialérgico. Deverá possuir tamanho do rolo, identificação do tipo do tecido e marca na etiqueta.	2.000,00	UN	8,50	17.000,00	PALAZZO
TOTAL						159.434,00

10 de Novembro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 78/2021
Pregão Presencial nº 037-2021

Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI, CNPJ nº 14.212.872/0001-28

Fornecedor: FS NUNES COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - - CNPJ: 40.458.131/0001-31

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza em geral, para atender às necessidades das secretarias municipais e suas unidades administrativas do Município de Mairi/BA

Total: 104.550,00 (cento e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)

Validade: 0 () mes(es), ou seja, de 10/11/2021 a 10/11/2021

Itens Registrados:

	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL. REGISTRADOS		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
	SOOL etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação líquida, embalagem plástica contendo 1L. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade (não inferior a 06 meses contados da data de entrega).	10.000,00	UN	7,50	75.000,00	SANTA CRUZ
2	AMACIANTE DE TECIDOS, embalagem contendo 500ML. Fragrâncias diversificadas, perfumadas, embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (não inferior a 06 meses contados da data de entrega).	3.000,00	UN	2,05	6.150,00	QBOA
3	DESODORANTE, tipo stick ou roll-on, masculino, ação antibactericida, mínimo de 50 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade (não inferior a 06 meses contados da data de entrega).	1.000,00	UN	5,90	5.900,00	REXONA
4	DESODORANTE, tipo stick ou roll-on, feminino, ação antibactericida, mínimo de 50 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade (não inferior a 06 meses contados da data de entrega).	1.000,00	UN	5,90	5.900,00	REXONA
5	HIDRATANTE - para pele; em creme; utilização para corpo inteiro; indicado para pele de todos os tipos; embalado em frasco plástico; contendo aproximadamente 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade (não inferior a 06 meses contados da data de entrega).	700,00	UN	5,00	3.500,00	HIDRAMAIS
6	LUSTRA MÓVEIS, Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico mínimo de 200 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade não inferior a 06 meses.	2.000,00	UN	4,05	8.100,00	POLIFLOR
					TOTAL	104.550,00

MAIRI, 10 de Novembro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

1210000194

PRE O CÓDIGO DE CONTROLE 20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 79/2021
Pregão Presencial nº 037-2021

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI, CNPJ nº 14.212.872/0001-28
Fornecedor: JOANICE REIS RIOS EPP - CNPJ: 06.370.558/0001-45
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza em geral, para atender às necessidades das secretarias municipais e suas unidades administrativas do Município de Mairi/BA
Total: 295.928,00 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e vinte e oito reais)
Prazo: 12 (doze), mes(es), ou seja, de 10/11/2021 a 10/11/2022

Itens:

	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL. REGISTRADOS		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
1	ÁGUA DE COLÔNIA, Infantil sem álcool, testada dermatologicamente, acondicionado em frascos com no mínimo 100 ml, fornecimento em unidade, aromas agradáveis, contendo em sua embalagem a data de fabricação e prazo de validade (não inferior a 06 meses contados da data de entrega).	1.500,00	UN	6,20	9.300,00	CHEIRINHO BOM KIDS
2	AVENTAL, material plástico, resistente, para proteção do corpo na lavagem de roupas.	1.000,00	UN	5,80	5.800,00	PAST LEO
3	COPO DESCARTAVEL 200 ml, cor branco/ transparente, poliestireno resistente, atóxico; pacote contendo 100 un. produto aprovado pela ABNT.	6.000,00	PC	5,30	31.800,00	Porfest
4	CREME PARA BARBEAR, produto pastoso, tipo creme, sem álcool, embalagem contendo mínimo de 65 gramas. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade (não inferior a 06 meses contados da data de entrega).	400,00	UN	6,78	2.712,00	BOZZANO
5	FOFOVA PARA CABELO, cordas de nylon com pontas protetoras, cabo grande e ergonômico, anti-deslizante ideal para pentear todos os tipos de cabelos.	400,00	UN	8,60	3.440,00	MARYLU
6	ESPONJA DE AÇO, material 18 de aço carbono, em formato retangular para limpeza de utensílios domésticos, comprimento mínimo de 90mm, em embalagem plástica contendo aproximadamente 8 unidades.	1.500,00	PC	1,28	1.920,00	ASSOLAN
7	FACA DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, em plástico resistente, branco ou transparente, comprimento 18 cm, com variação de +/- 1 cm. Unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades.	2.000,00	PC	2,98	5.960,00	STRAWPLAST
8	FLANELA, branca, vermelha ou amarela, 100% algodão, alta capacidade de absorção, para limpeza, dimensões aproximadas 30 cm x 40 cm.	3.000,00	UN	1,94	5.820,00	UNIÃO TEXTIL
9	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, tamanho M, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicol. Pacote contendo no mínimo 08 unidades.	1.500,00	PC	5,30	7.950,00	LIPPY BABY
10	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, tamanho P, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicol. Pacote contendo no mínimo 09 unidades.	2.000,00	PC	4,80	9.600,00	LIPPY BABY
11	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL, tamanho extra grande (EG) para peso acima de 90kg, unisscx, não estéril, atóxica, isenta de substâncias alérgicas.	500,00	PC	13,60	6.800,00	MASTERFRAL
12	HASTE FLEXIVEL, ponta de puro algodão. Embalagem com dados do fabricante, data da fabricação, prazo de validade (não inferior a 06 meses contados da data de entrega). Fornecimento: Caixa contendo 75 unidades.	3.000,00	CX	0,99	2.970,00	COTTON
13	KIT ESCOLAR, (contendo prato, copo e colher), em material plástico, resistente, livre de qualquer tipo de resíduo de tinta.	3.000,00	UN	4,05	12.150,00	MONTEY PLASTIC

CONTROLE: 2021PM-MAIRI/BA - ICF

CERTIFICAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

	variadas, tamanho médio, para uso escolar.					
14	LIXEIRA COM PEDAL - em recipiente plástico, COM TAMP, capacidade aproximada de 30 litros	500,00	UN	59,00	29.500,00	ARQPLAST
15	PA COLETORA DE LIXO, coletor em alumínio e cabo em madeira, cabo longo.	1.000,00	UN	5,58	5.580,00	URANUS
16	PANO DE CHÃO, alvejado, tipo saco, 100% algodão, pré-amaciado, branco. Medindo aproximadamente 40x70cm.	2.500,00	UN	3,88	9.700,00	UNIAO TEXTIL
17	POMADA PARA ASSADURA, uso Infantil, composição, palmitato de retinol 5.000UI/g, colecalciferol 900UI/g, e óxido de zinco 150mg/g, excipiente 1,0g, acondicionado em tubos com no mínimo 45 gramas. embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade não inferior a 06 meses da data da entrega; registro na ANVISA e autorização do ministério da saúde; embalagem com 350 ml.	2.500,00	UN	13,80	34.500,00	HIPOGLÓS
	REFIL MOP MICROFIBRA PARA ESFREGÃO. De 14 cm x 44 cm. As medidas são aproximadas e podem variar em até 5% para mais ou para menos.	600,00	UN	9,80	5.880,00	Futuro
	RESERVATÓRIO SABÃO LIQUIDO, torneira, tipo: fixação em parede, material plástico, capacidade 500 ml.	500,00	UN	34,80	17.400,00	PREMISSE
20	SABONETE LIQUIDO, 500ml, para higiene das mãos, fragrância suave, ph neutro, deve conter agentes hidratantes e emolientes de forma que evitem o ressecamento e irritação da pele, e que elimine os germes da pele. Acondicionados em frascos de 500ml, contendo em sua embalagem a data de fabricação e o prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega.	1.500,00	UN	5,50	8.250,00	LIVER
21	SABONETE LIQUIDO, REFIL 500ml, para higiene das mãos, fragrância suave, ph neutro, deve conter agentes hidratantes e emolientes de forma que evitem o ressecamento e irritação da pele, e que elimine os germes da pele. Acondicionados em embalagem de 500ml, contendo a data de fabricação e o prazo de validade não inferior a seis meses a partir da data de entrega.	1.500,00	UN	5,50	8.250,00	LIVER
	SHAMPOO INFANTIL, antitóxico, líquido, sem álcool, com fragrância suave, com registro na ANVISA e autorização do Ministério da Saúde contendo em sua embalagem aproximadamente 200ml.	2.000,00	UN	5,15	10.300,00	PHARMA
23	SHAMPOO; líquido; CONTRA PIOLHO; validade mínima 06 meses a partir da data de entrega; com registro na ANVISA e autorização do ministério da saúde; embalagem com aproximadamente 60 ml.	1.000,00	UN	11,60	11.600,00	CASPIOL
24	TOALHA DE BANHO, em tecido felpudo, 100% algodão, aproximadamente 80 cm x 1,20 cm, macia, resistente, isenta de quaisquer defeitos, em cores variadas, com pigmento antialérgico. Deverá possuir tamanho do item, identificação do tipo do tecido e gramatura na etiqueta.	2.000,00	UN	20,70	41.400,00	ATLANTICA
25	TOALHA DE MESA, plástico encerado retangular, reforçado, para mesa com 06 cadeiras, tamanho aproximado de 2,20m x 1,40m	300,00	UN	22,50	6.750,00	OFFTEX
	TORNEIRA, torneira em material plástico, resistente, para filtro de barro de plástico, cores variadas.	200,00	UN	2,98	596,00	GAMA TAMB
					TOTAL	295.928,00

MAIRI-BA, 10 de Novembro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

0210000194
DIRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 81/2021
Pregão Presencial nº 037-2021

Objeto: Ocorrências:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI, CNPJ nº 14.212.872/0001-28

Formador:

BEATO RIOS SOARES ME - CNPJ: 04.205.430/0001-09

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de limpeza em geral, para atender às necessidades das secretarias municipais e suas unidades administrativas do Município de Mairi/BA

Total: 367.725,00 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais)

12 (doze), meses), ou seja, de 10/11/2021 a 10/11/2022

DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR REGISTRADO		MARCA
			UNITÁRIO	TOTAL	
1 ABSORVENTE externo com abas, cobertura suave, tipo algodão. Apresentação: pacote com mínimo de 8 unidades, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade (não inferior a 06 meses contados da data de entrega).	1.500,00	PC	2,25	3.375,00	DELITE
2 AROMATIZADOR DE AR, para ambientes, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo CFC - cloro fluor carbono, dupla ação. Embalagem contendo aproximadamente 400ml, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade (não inferior a 06 meses contados da data de entrega).	3.000,00	UN	7,15	21.450,00	TEIÚ
3 BACIA, material plástico rígido, tamanho pequeno, capacidade 10L.	500,00	UN	10,99	5.495,00	ERPLAST
4 BALDE - Balde polipropileno, reforçado, tam. médio capacidade 15 litros, na cor preto, com alça em espuma galvanizada.	1.000,00	UN	11,00	11.000,00	ERPLAST
5 CONDICIONADOR CABELOS, tipo uso diário; aplicação cabelos normais, características adicionais com vitamina B5, mínimo de 350ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade (não inferior a 06 meses contados da data de entrega).	2.000,00	UN	6,99	13.980,00	MUREL
6 ESPINETANTE, bactericida, ampolas fitico líquido, aplicação funcional biodegradável, aroma DIVERSOS embalagem em polietileno contendo 01 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade (não inferior a 06 meses contados da data de entrega).	2.000,00	UN	2,65	5.300,00	ATOL
7 ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branco.	500,00	UN	1,95	975,00	ENCAVAS
8 ESCOVAO PARA BANHO, cerdas extra-macias, cabo plástico ultra resistente, modindo aproximadamente 41x24x4,5	400,00	UN	17,95	7.180,00	CONDOR
9 ESPANADOR, material: penas de avestruz, com cabo de madeira, comprimento de cabo 40 cm.	400,00	UN	12,80	5.120,00	PAVAX
10 FOSFORO - pacote contendo 10 caixas com 40 palitos de fósforo cada uma, em madeira com a ponteira em pólvora, para ximela ou grama.	800,00	PC	2,45	1.960,00	GABOARDI
11 FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, tamanho EG/XG, com botões laterais e antivazamento, fita adesiva ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corre antiofício. Pacote contendo 30 unidades.	1.000,00	PC	43,00	43.000,00	DPLI BABY
12 FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, tamanho M, com botões	1.000,00	PC	58,00	58.000,00	DELI BABY
13 FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, tamanho M, com botões	1.000,00	PC	59,85	59.850,00	DPLI BABY

DE CONTROLE: 2021PMMAIRI/BA - I

CEI

	... e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicol. Pacote contendo 90 unidades.					
14	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, tamanho P, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, corte anatômico e antimicol. Pacote contendo 100 unidades.	1.000,00	PC	48,00	48.000,00	DELI BABY
15	LIXEIRA COM PEDAL - em recipiente plástico, COM TAMPA, capacidade aproximada de 10 litros	500,00	UN	26,50	13.250,00	ERPLAST
	NAFTALINA - naftaleno aspecto físico branco, ponto fusão 80 c insolúvel em água, aplicação repelente, pacotes de aproximadamente 50 G. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade não inferior a 06 meses.	2.000,00	PC	1,70	3.400,00	NAFY
	PAPEL TOALHA, alvo, picotado, em pacote contendo aproximadamente 60 unidades de 19x22 cm cada, embalados em pacote plástico de 02 rolos, identificado com fabricante e dados do produto.	5.000,00	PC	3,75	18.750,00	SOCIAL
18	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - Saco para pipoca: de boa qualidade, cor branca. Pacote contendo 100 unidades	2.000,00	RL	4,98	9.960,00	PAPELITI
19	SACO PLÁSTICO DE 1KG - Saco plástico resistente de boa qualidade para embalar alimentos. Pacote contendo 100 unidades.	2.000,00	PC	9,94	19.880,00	PLASTIL
20	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO - Saco Plástico para Refresco (Geladinho) tamanho padrão, pacote com 100 Unidades	2.000,00	PC	1,95	3.900,00	PLASTIL
21	SHAMPOO; tipo neutro, aplicação adulto, cabelos normais, validade mínima expressa na embalagem(mínimo de 06 meses a partir da data de entrega); com registro na ANVISA e autorização do Ministério da Saúde; embalagem com 350 ml.	2.000,00	UN	6,95	13.900,00	MONANGE
					TOTAL	367.725,00

10 de Novembro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

0210000194

0210000194

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome BA 292010 FMS CUSTEIO SUS
Agência 998-9
Conta corrente 24880-0

Creditado

Nome COM ALIM PINHOREGIS L ME
Agência 998-9
Conta corrente 15332-X
Valor 2.421,40
Destinação 0
Data Nesta data

Horarios para envio de TED e DOC no final de ano

- Dia 24/12: TED ate as 11h30 e DOC ate as 15h;

- Dia 31/12: TED ate as 11h (sem envio de DOC).

Assinada por	JB515181 SILVIA A F CARNEIRO	28/12/2021 15:29:44
	JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA	28/12/2021 17:08:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA.